

## SELEÇÃO DO PPGD/UFC, TURMA 2023

Ao tratar de “garantias institucionais”, reportando-se a F. Klein, Paulo Bonavides menciona sua manifestação e relevância para qualificar como inadmissíveis e inconstitucionais atos do Reich, na primeira metade do século XX. Explique o que sejam, para estes efeitos, “garantias institucionais”, como se dá essa inconstitucionalidade, quais seus fundamentos e como essa inteligência pode ser aplicada ao Brasil atual.

### ESPELHO PARA RESPOSTA:

- a) Capítulo 15 da obra de Paulo Bonavides, *Curso de Direito Constitucional*: garantias institucionais, para estes efeitos (F.Klein), são garantias das instituições que integram fundamentalmente o Estado, o qual há de ser de Direito e Democrático.
- b) A inconstitucionalidade consiste em que os atos do Reich afetavam a essência da instituição, o conjunto de seus traços essenciais integrativos, seu mínimo intangível, o mínimo daquilo que compõe sua essência e sua identidade.
- c) Os atos do Reich, em outras palavras, violariam as instituições que caracterizam o Estado Democrático, em razão de comprometê-las. É que as “garantias institucionais”, impedem que uma modificação, erosão, dano, desnaturação, quebra, arranhão, restrição, esvaziamento, abuso e lesão da instituição sejam equivalentes a sua destruição completa e existencial.
- d) Para efeitos do Brasil atual, os atos que ameaçam as instituições (ex.: o STF) são inconstitucionais, pois desestabilizam a Democracia e o Estado de Direito, além de corroer os alicerces institucionais da República, rompendo com o *check and balance*.